



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 968, DE 28 DE MAIO DE 1980

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D

E

C

R

E

T

A

Art. 1º - Fica permitido a BENEDITO FRANCO DIAS o uso dos Boxes n.ºs. 45 e 46 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada - pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - Os Boxes aludidos no artigo anterior serão usados exclusivamente, para o ramo do Comércio de Produtos Hortifrutigrangeiros - Quitanda e Frutaria - Atividade n.º 02.

Art. 3º - O permissionário obriga - -se a obedecer rigorosamente, o que estabelece o Código Municipal de Mococa, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE MAIO DE 1980

ANEXADO AO QUINTO DE DECRETOS 28/05 1980

PUBLICADO NO JORNAL

A. Mococa

Nº 3.835 PAG 3

EM 28, 06, 1980

MOCOCA 28, 05, 1980

[Signature]

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal